



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
www.altoparaíso.pr.gov.br  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 09/ Setembro / 2020

Seção N.º 11950

LEI Nº 518/2020

SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e por Excesso de Arrecadação, abertura de Créditos Adicionais e Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2020 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 553.400,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - At. Basica		
9852	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 130.000,00
9853	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 25.000,00
9854	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 12.000,00
9597	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103020014.2.073000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 – Média e Alta Complexidade		
9855	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 130.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103030014.2.112000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - Assist. Farmac.		
9856	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 22.000,00
9857	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 4.400,00
9858	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 5.000,00
9859	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
9860	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO 30.000,00
9861	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 18.000,00
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude – Coronavirus (COVID-19) - At. Basica		
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL		
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.109000 Enfrentamento Emergência Covid 19 – Alimentos		
9846	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL		
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.110000 Enfrentamento Emergência Covid 19 – Acolhimento		
9847	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
9848	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
9849	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL		
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.110000 Enfrentamento Emergência Covid 19 – EPI		
9850	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
9851	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
1022 COVID 19 - Transferencias do Sistema Unico de Assistencia Social – SUAS		



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
www.altoparaíso.pr.gov.br  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2020 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 63.127,46 (sessenta e três mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

<b>08 SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - At. Basica</b>		
9863	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	900,00
<b>330 Programa Estadual - Incentivo Farmaceutico</b>		
<b>08 SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - At. Basica</b>		
9864	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
<b>332 Programa Estadual de Qualificacao da Vigilancia em Saude - Custeio</b>		
<b>08 SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - At. Basica</b>		
9865	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
<b>334 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - CUSTEIO</b>		
<b>08 SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergência COVID 19 - At. Básica</b>		
9594	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
9595	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	4.927,46
9596	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
<b>493 Bloco de Custeio da Saude - Estadual</b>		

**Art. 3º.** Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
1019	Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude – Coronavirus (COVID-19) - At. Basica	481.400,00
1022	COVID 19 - Transferencias do Sistema Unico de Assistencia Social – SUAS	72.000,00

**Art. 4º.** Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>08 SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>103030014.2.046000 Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica – SUS</b>		
528	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	800,00
534	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00
<b>330 Programa Estadual - Incentivo Farmaceutico</b>		
<b>08 SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>103040014.2.045000 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude - SUS</b>		
562	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
<b>332 Programa Estadual de Qualificacao da Vigilancia em Saude - Custeio</b>		
<b>08 SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>103010014.2.040000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude</b>		
456	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
<b>334 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - CUSTEIO</b>		



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
www.altoparaíso.pr.gov.br  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

<b>08 SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>103030014.2.046000 Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica – SUS</b>		
535	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.000,00
<b>08 SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>103040014.2.045000 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude – SUS</b>		
560	3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.350,00
563	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	13.096,56
567	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	23.980,90
571	3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	3.500,00
<b>493 Bloco de Custeio da Saude - Estadual</b>		

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal